



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DA COMARCA DA CAPITAL

PORTARIA N. /0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de, no uso de uma de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as determinações contidas da Lei n. 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em especial o art. 74, V e VII deste Estatuto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Poder Público em assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à liberdade, à cidadania; ao esporte, ao lazer, à saúde;

CONSIDERANDO que é na lei orçamentária municipal que se encontra a destinação da verba municipal a ser empregada em programas e atividades que beneficiem o idoso no município deno ano de 20.....;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da utilização da verba destinada ao idoso no orçamento municipal, em virtude da grande carência de atendimento público municipal aos idosos deste município;

instaura o presente **Procedimento Administrativo**, com o fim de acompanhar o uso da verba pública municipal destinada ao idoso no orçamento do exercício de 20.... e, para tanto, **RESOLVE** assim, promover as diligências a seguir arroladas.

Autuação deste procedimento;

Nomeação do servidor do MP com Secretário do presente feito;

Juntada aos autos de cópia da lei orçamentária do município de..... exercício 20....; Expedição de ofício ao Prefeito do Município de, para que informe detalhadamente a esta Promotoria de Justiça, prazo de 10(dez) dias úteis, como serão utilizadas as verbas alinhadas sob os códigos e da lei orçamentária municipal, exercício 20.....;

Após, voltem-me os autos conclusos.